

**Decreto Nº 125 - de 21 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.316,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2384, 20 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.316,00 ( cento e oito mil e trezentos e dezesseis reais ) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.01.00.04.122.002.2.0009 - 3.1.90.11.00 DESENV. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL | ----- R\$ | 3.881,00 |
| 2.01.00.28.122.002.9.0002 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP              | ----- R\$ | 7.000,00 |

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 10.881,00 |
| Total da Unidade 1      | ----- R\$ | 10.881,00 |

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.01.12.361.008.2.0027 - 3.1.90.11.00 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL               | ----- R\$ | 75.800,00 |
| 2.03.01.12.361.008.2.0026 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 5.091,00  |

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 80.891,00 |
| Total da Unidade 3      | ----- R\$ | 80.891,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.04.01.10.301.010.2.0039 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA | ----- R\$ | 378,00 |
| 2.04.01.10.301.010.2.0042 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB  | ----- R\$ | 233,00 |

|                         |           |        |
|-------------------------|-----------|--------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 611,00 |
|-------------------------|-----------|--------|

Sub-Unidade 03 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.04.03.10.304.010.2.0049 - 3.1.90.11.00 MANUT. FARMÁCIA MINAS / ASSIST. FARMACEUTICA | ----- R\$ | 830,00   |
| 2.04.03.10.304.010.2.0049 - 3.3.90.91.00 MANUT. FARMÁCIA MINAS / ASSIST. FARMACEUTICA | ----- R\$ | 1.368,00 |

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 2.198,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

Sub-Unidade 04 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.04.04.10.304.010.2.0050 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ----- R\$ | 4.300,00 |
|--|-----------|----------|

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 04 | ----- R\$ | 4.300,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

Sub-Unidade 05 - BLOCO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.04.05.10.122.010.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE | ----- R\$ | 850,00 |
|---|-----------|--------|

|                         |           |        |
|-------------------------|-----------|--------|
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 850,00 |
|-------------------------|-----------|--------|

|                    |           |          |
|--------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 4 | ----- R\$ | 7.959,00 |
|--------------------|-----------|----------|

Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.05.00.15.451.003.2.0054 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | ----- R\$ | 4.260,00 |
| 2.05.00.15.451.003.2.0054 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | ----- R\$ | 4.325,00 |

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 8.585,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

|                    |           |          |
|--------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 5 | ----- R\$ | 8.585,00 |
|--------------------|-----------|----------|

|                    |                  |                   |
|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>Total Geral</b> | <b>----- R\$</b> | <b>108.316,00</b> |
|--------------------|------------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.03.01.12.365.008.2.0033 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ENSINO INFANTIL | ----- R\$ | 5.091,00 |
|---|-----------|----------|

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 5.091,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

Sub-Unidade 02 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.02.12.361.009.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPL. REF. CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS | ----- R\$ | 98.965,00 |
|--|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 98.965,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

---

|  |       |            |                   |
|--|-------|------------|-------------------|
| Total da Unidade 3   | ----- | R\$        | 104.056,00        |
| Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |       |            |                   |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            |       |            |                   |
| 2.04.02.10.302.010.2.0047 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC | ----- | R\$        | 4.260,00          |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- | R\$        | 4.260,00          |
| Total da Unidade 4   | ----- | R\$        | 4.260,00          |
| <b>Total Geral</b>   | ----- | <b>R\$</b> | <b>108.316,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 21 de Dezembro de 2016

---

JOAQUIM MATEUS DE SENE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 154.223.806-49